

Exmo. Senhor Secretário-Geral do
Ministério da Administração Interna

A Mondelez Europe Services GmbH – Sucursal em Portugal. (adiante designada por Promotora), com sede em Estrada do Seminário 4, Alfrapark - Edifício C - Piso 3-Sul, 2610-171 Amadora, com o capital social 10.000.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Amadora sob o número único de matrícula e Pessoa Colectiva 980 430 720, desejando levar a efeito, a partir de **04 de Maio de 2015 e até 15 de Dezembro de 2015**, um concurso publicitário com atribuição de prémios por sorte, que denominou de “**Férias para Toda a Vida**”, requer a V. Exa. se digne conceder-lhe a necessária autorização nos termos dos artigos 159º. e 164º do Decreto-Lei nº. 422/89 de 2 de Dezembro, com redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 10/95, de 19 de Janeiro, para realizar o mesmo concurso, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

1. Objecto do Concurso

O concurso tem por objecto a atribuição de 3 prémios que consistem em cartões não convertíveis em dinheiro, atribuídos em 3 sorteios conforme descrito no ponto 4.2., aos vencedores escolhidos entre os consumidores que, na sequência da aquisição de produtos Trident Senses (Watermelon Sunrise, Tropical Mix, Rainforest, Peppermint Breeze, Berry Party, Strawberry Passion, Lemon Mystery), se habilitem aos referidos sorteios, de acordo com o estabelecido no ponto 2.1.

2. Participantes

2.1. O concurso destina-se a todas as pessoas singulares maiores de 18 e com idade igual ou inferior a 65 anos, residentes em Portugal continental ou nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, que durante os períodos referidos em 4.2 adquiram produtos da marca Trident Senses (Watermelon Sunrise, Tropical Mix, Rainforest, Peppermint Breeze, Berry Party, Strawberry Passion, Lemon Mystery), e durante esses mesmos períodos, se registem no website www.feriastrident.pt através da área do website dedicada ao efeito,

fornecendo, obrigatoriamente: o seu nome; apelido; nº de BI ou CC; data de nascimento; localidade; contacto telefónico; e-mail e código promocional com 23 caracteres alfanuméricos presente nas embalagens dos produtos válidos para o concurso.

Nos códigos alfanuméricos presentes no verso das embalagens Trident Senses, a primeira parte do código corresponde a uma data. Nas embalagens em que esta data refira o ano em formato de 4 dígitos, devem ser introduzidos no formulário apenas os 2 últimos dígitos.

2.2. Após o registo, o participante receberá via e-mail uma comunicação a informar que o registo foi aceite e que terá que guardar a embalagem com o código registado até ao final do concurso, sem a qual não poderá reclamar o prémio no caso de ser premiado.

2.3. Cada embalagem de Trident Senses (Watermelon Sunrise, Tropical Mix, Rainforest, Peppermint Breeze, Berry Party, Strawberry Passion, Lemon Mystery) contém um código alfanumérico que é válido para uma única participação, e que estará disponível no verso das embalagens. Nas embalagens Trident Senses Multipacks dos sabores anteriormente mencionados, o código de participação no concurso encontra-se nas embalagens individuais.

Todas as embalagens acima referidas poderão ser adquiridas para efeitos da participação no concurso, independentemente de conterem, ou não, a referência “**Férias para Toda a Vida**”, desde que se encontrem dentro do prazo de validade à data de participação, isto é, desde que a data de participação no site www.feriastrident.pt seja igual ou anterior à data de fim de validade do produto.

2.4. Não serão válidas para o concurso dois formatos de embalagens: o formato de 7 pastilhas (13,5gr) e o formato individual de 1 pastilha (1,9gr).

2.5. Cada consumidor poderá participar o nº de vezes que quiser de acordo com o nº de embalagens Trident Senses que adquirir. No entanto, para além do grande prémio final, apenas poderá ganhar um prémio intermédio correspondente a um cartão no valor de 2.000€ conforme previsto em 4.2.

- 2.6. Os produtos não sofrerão aumento de preço em virtude da realização do concurso.
- 2.7. Para poderem reclamar o prémio, no caso de serem um dos vencedores ou suplentes, os participantes devem guardar até ao final do concurso todas as embalagens Trident Senses com os códigos alfanuméricos com que participaram. A falta da embalagem com o código alfanumérico premiado impede o recebimento do prémio.
- 2.8. Não serão admitidos para concurso: os funcionários actuais da empresa Mondelez Europe Services GmbH ou que pertençam ao grupo; ex-empregados cuja data de saída da empresa ou de qualquer das empresas do grupo Mondelez Internacional, seja posterior ao mês de Outubro de 2014, funcionários das empresas parceiras na concepção, desenvolvimento e execução deste concurso, bem como aqueles que têm parentesco até o segundo grau e os cônjuges ou parceiros nos casos atrás referidos.
- 2.9. Não serão admitidos a concurso as pessoas singulares, que no ano de 2015 completem 66 anos ou uma idade superior. Assim, apenas serão admitidas pessoas com 65 anos quando os mesmos forem completados em 2015.
- 2.10. Na eventualidade das pessoas abrangidas pelos casos referidos nos pontos 2.8. e 2.9. serem premiadas, as mesmas não terão direito a receber qualquer prémio, passando este automaticamente para os suplentes referidos no ponto 4.7. deste regulamento.
- 2.11. A identificação dos concorrentes será feita através dos seus dados pessoais que deverão ser fornecidos para efeitos de registo no concurso e conforme descrito no ponto 2.1.
- 2.12. Os prémios atribuídos são pessoais e intransmissíveis, podendo ser, unicamente, usufruídos pelo premiado, não sendo convertíveis em dinheiro.

3. Interpretação das Regras do Concurso

A Promotora reserva-se o direito de esclarecer qualquer dúvida que possa vir a ser suscitada sobre as regras aplicáveis a este concurso.

4. Regras do Concurso

4.1. Condições gerais dos sorteios

4.2. No âmbito do presente concurso serão efectuados 3 (três) sorteios no local identificado no ponto 5 deste documento, os quais ocorrerão nas seguintes datas:

Sorteio	Data de participação	Data do sorteio	Prémio: Valores em Cartão não convertíveis em dinheiro
1º	04/05 a 23/08/2015	24/08/2015	2.000.00 €
2º	04/05 a 19/10/2015	20/10/2015	2.000.00 €
3º (Grande Prémio Final)	04/05 a 15/12/2015	21/12/2015	Valor máximo de 96.000,00 €*

*O valor em concreto deste prémio dependerá da idade do vencedor nos termos explicitados em 6.

Cada participante apenas poderá ganhar um dos prémios dos sorteios intermédios: o prémio do cartão no valor de 2.000 € do 1º sorteio ou o prémio do cartão no valor de 2.000 € do 2º sorteio. No entanto, os vencedores do 1º e 2º sorteio são ainda elegíveis para o sorteio do grande prémio final.

4.3. Os prémios consistem em cartões de débito pré-pago, não recarregáveis. A intenção da Promotora ao atribuir o prémio final é permitir que o vencedor utilize o saldo disponibilizado nos cartões para usufruir de umas férias até ao final da sua vida laboral. Sem prejuízo, os cartões podem ser utilizados como meio de pagamento em Portugal, em lojas aderentes à rede Visa ou Mastercard, para a compra de quaisquer produtos comercializados pelas referidas lojas. Cada cartão é válido até esgotar a totalidade do saldo de 2.000,00 €, é pessoal e intransmissível, não é utilizável para levantamentos

em Multibanco e não pode ser convertível em numerário nem transferido para uma conta bancária.

4.4. Os premiados serão divulgados no site da promoção (www.feriastrident.pt), no prazo máximo de 10 dias úteis após o sorteio.

4.5. Processo de Sorteio

4.6. Para efeitos de cada um dos 3 sorteios será elaborada uma listagem (uma por sorteio) numerada sequencialmente com todas as participações válidas. Nessa listagem constarão os seguintes dados: nome; apelido; nº de BI ou CC; data de nascimento; localidade; contacto telefónico; e-mail e códigos de participação devidamente validados pela Promotora.

Cada sorteio realizar-se-á através de esferas numeradas de zero a nove, contidas em recipiente a esse fim destinado, deste se extraíndo tantas esferas quantas as necessárias para a formação dos números que indicarão os concorrentes premiados (os números extraídos terão de corresponder a um dos números listados sequencialmente para que haja um vencedor). Na extração, a primeira esfera a sair representará o algarismo das unidades, a segunda o das dezenas, a terceira o das centenas e assim sucessivamente. Em cada um dos 3 sorteios será realizada a extração de esferas nos termos referidos e em cada um deles será premiado um único vencedor.

4.7. Em cada um dos sorteios, por cada premiado serão extraídos 5 suplentes (as 5 formações de números que correspondam aos números listados sequencialmente e que sejam extraídos após a extração do número vencedor), que poderão substituir o premiado efectivo, caso este não reclame dentro do prazo estipulado em 4.12, não seja possível o contacto, aquele declare não querer prémio ou não apresente a embalagem cujo código foi premiado.

4.8. Comunicação dos resultados aos premiados

- 4.9. Os concorrentes premiados receberão, no prazo máximo de uma semana após a data do sorteio, uma comunicação por carta registada com aviso de recepção que inclui a declaração de recebimento de prémio, a data limite para reclamação do mesmo e respectiva informação para devolução da declaração, devidamente assinada e acompanhada de cópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão bem como da embalagem que contém o código alfanumérico premiado no concurso. Os custos para devolução da documentação serão suportados pelos premiados.
- 4.10. Os dados deverão ser completos e verdadeiros. A falta de veracidade dos dados pessoais dos participantes implicará a anulação da atribuição do prémio.
- 4.11. A Mondelez Europe Services GmbH não se responsabiliza pelo extravio no envio do prémio (excepto em caso de dolo ou culpa grave da Mondelez Europe Services GmbH), nomeadamente no caso de este ocorrer devido à falta de veracidade dos dados indicados por parte do participante.
- 4.12. Os prémios deverão ser reclamados no prazo de 15 dias corridos após a data de atribuição, a qual constará da comunicação referida no ponto 4.9. Para reclamarem o prémio, os vencedores deverão enviar a declaração de recebimento de prémio referida em 4.9 neste prazo. Após a recepção dos documentos solicitados, todos os prémios (3) serão enviados num prazo máximo de duas semanas para a morada indicada pelos premiados. Os Prémios do 1º e 2º sorteio serão enviados via CTT em correio registado com aviso de recepção. O prémio final (do 3º sorteio) será entregue presencialmente ou, caso o local de residência do premiado seja fora de Lisboa, o mesmo será entregue em mão por um estafeta.
- 4.13. Decorrido o referido prazo de 15 dias, após a comunicação ao premiado, sem que este tenha reclamado o prémio mediante o envio da declaração de prémio, bem como em caso de impossibilidade de receber o prémio ou de não-aceitação do mesmo pelo premiado, o prémio será

atribuído automaticamente ao primeiro suplente apurado no respectivo sorteio, aplicando-se o mesmo regime para o segundo suplente e assim sucessivamente até percorrer os cinco suplentes. Nas hipóteses referidas não haverá lugar a qualquer compensação ao concorrente ou ao(s) suplente(s) que não recebam o prémio.

5. Local de Realização do Sorteio

As operações de apuramento e sorteios serão efectuadas nas instalações da BM APOIO, Sociedade de Actividades Publicitárias, Lda. sita na Rua de São Sebastião, Lt. 11 – Pav. 18, 2635-448 Rio de Mouro, pelas 16:00H dos dias referidos no ponto 4.2.

6. Valor dos prémios

6.1. O valor total líquido dos prémios referente ao 1º e 2º sorteio é de **€ 4.000,00 €** (quatro mil euros).

Em cada um destes sorteios iremos entregar um cartão com um saldo de 2.000 € não convertível em dinheiro.

6.2. O valor máximo líquido do prémio final (3º sorteio) é de **96.000,00 €** (noventa e seis mil euros), ficando dependente da idade do premiado.

Neste sorteio, iremos entregar um determinado número de cartões com um saldo de 2.000€ não convertíveis em dinheiro em que cada cartão corresponde a um ano de vida laboral que reste ao premiado (até aos 66 anos), tendo em conta a idade do premiado no momento da realização do sorteio.

Exemplos:

- Se o premiado tiver 18 anos, o prémio a que tem direito é: $(66-18) = 48$ cartões com um saldo de 2.000€. O premiado receberá então um valor de **96.000€** em cartão, não convertível em dinheiro.

- Se o premiado tiver 35 anos, o prémio a que tem direito é: $(66-35) = 31$ cartões com um saldo de 2.000€. O premiado receberá então um valor de **62.000€** em cartão, não convertível em dinheiro.

6.3. As importâncias atrás indicadas constituem o valor líquido dos prémios, sendo o seu valor ilíquido máximo, após a aplicação da taxa de imposto de selo de 35% + 10% *i.e.*, 45% [de acordo com o artigo 5.º, alínea t), do Código do Imposto de Selo, verbas 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo o seguinte: **181.818,18 €** (cento e oitenta e um mil oitocentos dezoito euros e dezoito cêntimos). Poderão ocorrer alterações no valor do prémio final pelo que o valor definitivo do imposto de selo só será determinado na respectiva data da atribuição do prémio.

6.4. Os prémios a atribuir são livres de qualquer ónus ou encargo para os contemplados, ficando a cargo da promotora do concurso o pagamento dos impostos a que os prémios estejam sujeitos.

7. Publicitação do Concurso

7.1. As regras do Concurso e o seu regulamento encontram-se disponíveis no site da Promotora, na internet, em www.feriastrident.pt, obrigando-se a Promotora do concurso a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no artº. 11º. do Decreto-Lei nº 330/90, de 23 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 275/98, de 9 de Setembro.

Quaisquer pedidos de informação ou reclamação referentes ao concurso deverão ser feitos no referido site através do formulário de contacto, ou para a linha de Apoio ao Consumidor: 800 100 951 - dias úteis das 9h às 18h.

7.2. Através deste meio publicitário, serão dados a conhecer ao público não só o local, dia e hora da realização das operações de determinação dos contemplados, como também as datas até às quais poderão participar no respectivo concurso, conforme já indicado em 4.2.

7.3. A Promotora, obriga-se a anunciar, em www.feriastrident.pt, o nome e localidade dos premiados, bem como o último dia do prazo de reclamação dos prémios.

7.4. A publicidade ao concurso será feita através do site www.feriastrident.pt, Facebook, TV, etiquetas nos produtos Trident Senses e pontos de venda.

8. Entrega das Declarações Comprobativas

8.1. A requerente compromete-se a apresentar no Ministério da Administração Interna até 29 de Março de 2016, as declarações comprobativas de recebimento do respectivo prémio, nas seguintes condições:

a) Declaração assinada e acompanhada de fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão do premiado.

8.2. No prazo referido no número anterior, a requerente compromete-se a comprovar perante a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação da taxa de imposto de selo de 35 % + 10 % (*i.e.*, uma taxa global de 45%), sobre o valor dos prémios (o imposto de selo é pago à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao 20º dia do mês seguinte após a atribuição de cada prémio).

8.3. No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido ou de não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos no ponto 8.1, propõe-se que os prémios, em espécie, ou conforme for optado pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, o seu valor em dinheiro, reverta para um estabelecimento de assistência a designar pela Exma. Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respectiva notificação.

8.4. Haverá idêntica reversão se as operações do concurso não se realizarem por qualquer circunstância, incluindo a falta de cumprimento por parte da entidade organizadora do concurso de algumas das cláusulas estabelecidas para o mesmo ou não for possível atribuir os correspondentes prémios.

8.5. A requerente compromete-se, com a antecedência de 5 dias úteis relativamente à data de cada sorteio, a:

a) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida por um representante da Secretaria Geral do Ministério da

Administração Interna, sobre as actividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efectuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

- b) Confirmar por escrito, à Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna, a data de apuramento e, bem assim a identificação do seu representante no mesmo.

8.6. A Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.

9. Política de Privacidade

9.1. O participante aceita que o fornecimento dos seus dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do concurso. Os dados serão tratados e armazenados de forma automática pela Mondelez Europe Services GmbH – Sucursal em Portugal.

9.2. Os dados recolhidos são processados e destinam-se ao tratamento desta Promoção e fins estatísticos. Só com o consentimento do participante no formulário de inscrição é que a entidade promotora utilizará os mesmos dados para outros fins de marketing. O titular dos dados poderá aceder, modificar, rectificar ou eliminar os seus dados, mediante solicitação para Mondelez Europe Services GmbH - Sucursal em Portugal, -At. Proteção de dados Trident Senses Férias para toda a Vida-, Alfrapark, Edificio C – Piso 3, Estrada do Seminário, nº 4, Alfragide, 2610-171 Amadora, anexando fotocópia do seu cartão de cidadão ou outro documento identificativo.

9.3. A entidade promotora garante a estrita confidencialidade no tratamento dos dados dos participantes. Os dados disponibilizados não serão partilhados com terceiros e serão utilizados somente para os fins aqui descritos.

9.4. Apesar da entidade promotora tomar medidas para que tal não aconteça, os dados pessoais recolhidos através do website podem, na altura da recolha

dos mesmos, circular na rede sem condições de segurança, correndo o risco de serem vistos e utilizados por terceiros não autorizados.

10. Condições Gerais

10.1. A Mondelez Europe Services GmbH - Sucursal em Portugal, reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar este concurso, caso ocorram situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes, e após conhecimento e aprovação deste pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna.

10.2. Qualquer participante que aja de má-fé e participe no concurso utilizando informação falsa, viciando assim o concurso, será excluído do mesmo.

10.3. Caso ocorra uma situação não prevista neste regulamento, a Mondelez Europe Services GmbH - Sucursal em Portugal, colmatará a lacuna de acordo com o espírito subjacente a este Regulamento, reservando-se o direito de efectuar qualquer modificação na realização deste concurso e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio, após conhecimento e aprovação deste pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna. A Mondelez Europe Services GmbH - Sucursal em Portugal, não será responsável por qualquer erro humano ou técnico, salvo se praticado com dolo ou culpa grave, que possa ocorrer durante o processo do concurso.

11. Aceitação de condições

12. Todos os participantes deste concurso aceitam implicitamente os termos e condições estabelecidas no presente Regulamento. Mediante a utilização do site da promoção www.feriastrident.pt, os participantes utilizadores aceitam as condições relativas à utilização do mesmo.

13. A Mondelez Europe Services GmbH - Sucursal em Portugal, poderá pedir aos premiados que aceitem ceder direitos relativos a imagens captadas durante o

usufruto dos prémios, que poderão ser editadas e reproduzidas para divulgação, (nomeadamente através de televisão, imprensa, folhetos, e outros meios e suportes de comunicação), sem que isso lhes dê direito a qualquer compensação.

14. Resolução de conflitos

Em caso de conflito que não possa ser dirimido de comum acordo com a Promotora são competentes para a resolução de conflitos os Tribunais portugueses territorialmente competentes

15. Violação das Regras do Concurso

A violação, pelos concorrentes, de qualquer uma das regras constantes do presente regulamento implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio, bem como o reembolso à Promotora, do respectivo valor, tal como definido no regulamento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas.

Pede deferimento,

Lisboa, 16 de Abril de 2015

(assinatura com reconhecimento notarial simples, no caso de pessoa simples ou reconhecimento notarial com a menção especial de representante legal, no caso de a promotora ser pessoa colectiva. Os reconhecimentos notariais poderão ser dispensados, se forem exibidos B.I. de quem assina e documentos comprovativos da qualidade de representante legal da pessoa colectiva requerente)